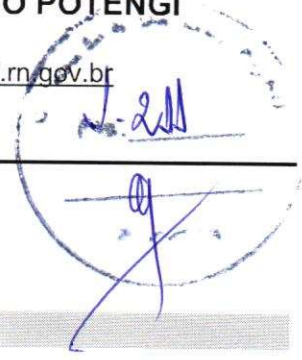




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**  
**Comissão Permanente de Licitações**

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | [www.saopaulodopotengi.rn.gov.br](http://www.saopaulodopotengi.rn.gov.br)  
licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br | (84) 3251-4910



**Pregão Eletrônico Nº 034/2023-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

Processo Administrativo nº 3905/2023

Em 29 de janeiro de 2024, o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.079.774/0001-61, com sede à Rua Bento Urbano, 04 Centro, São Paulo do Potengi/RN, neste ato representado pela Sr. Prefeito Eugênio Pacelli Araújo Souto, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 367.484.394-34 e do RG nº 606.785 – SSP/RN, residente e domiciliado no Sítio Riacho Verde, nº 8989, Zona Rural, São Paulo do Potengi/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-SRP, cujo objetivo é o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos e injetáveis destinados a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica do Município e Hospital Regional de São Paulo do Potengi/RN., conforme especificações contidas no Anexo I, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integram a presente ARP:

- a) **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de São Paulo do Potengi/RN, responsável pela condução do conjunto de procedimentos relativos à Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-SRP, bem como pelo gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços;
- b) **FORNECEDOR:** Pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços; e

**Art. 3º.** Constituem-se obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra e/ou serviço;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos órgãos participantes, quando existir, possíveis alterações ocorridas nesta ARP; e
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-SRP e nesta ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da convocação;
- b) Entregar o material ou prestar os serviços solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados nesta ARP;

113

C

C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**  
**Comissão Permanente de Licitações**

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | [www.saopaulodopotengi.rn.gov.br](http://www.saopaulodopotengi.rn.gov.br)  
licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br | (84) 3251-4910



- d) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas nesta ARP;
- e) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas nesta ARP;
- h) Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base nesta ARP, exonerando o ÓRGÃO GERENCIADOR de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município, conforme o caso.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento, desde que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Art. 6º.** Os preços, as quantidades e as especificações dos produtos e/ou serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados no Resultado da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-SRP, o qual passa a ser parte integrante deste instrumento, importando no valor global de R\$ 1.104.120,20, (um milhão, cento e quatro mil, cento e vinte reais e vinte centavos).

**Art. 7º.** O pagamento será realizado pela prestação dos serviços e ou fornecimento dos produtos, conforme a seguir especificado:

Fornecedor: <b>BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA</b>		
CNPJ: <b>70.027.479/0001-35</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA CORONEL SILVINO BEZERRA, 1423, LAGOA SECA, Natal/RN, CEP: 59031-140</b>		
Representante: <b>Dennis de Paiva Pessoa- CPF: 057.057.534-62</b>		

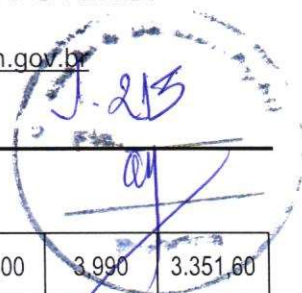
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001587 - ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3+3mg/ml SOL. INJETÁVEL 1ml	UNIÃO QUIMICA	Amp	600,00	4,860	2.916,00
2	0002329 - ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME 15g	TEUTO	Bisn	480,00	6,440	3.091,20
4	0001589 - ACICLOVIR CREME 50mg/g 10g	PHARLAB	Bisn	360,00	2,680	964,80
6	0001591 - ÁCIDO ASCÓRBICO 200mg/ml 20ml	AIRELA	FRCO	1800,00	1,200	2.160,00
7	0001592 - ACIDO ASCÓRBICO 500mg	AIRELA	COMP	96000,00	0,110	10.560,00
8	0001593 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ml	FARMACE	Amp	7200,00	0,900	6.480,00
9	0001594 - ACIDO AMINOCAPROICO 200mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	NIKKHO	Amp	360,00	29,200	10.512,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

### Comissão Permanente de Licitações

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | [www.saopaulodopotengi.rn.gov.br](http://www.saopaulodopotengi.rn.gov.br)  
licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br | (84) 3251-4910



13	0001596 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	BLAU	Amp	840,00	3,990	3.351,60
14	0001597 - ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	HIPOLABOR	Amp	360,00	10,100	3.636,00
15	0001598 - AGUA BIDESEILADA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO 500ML	FARMACE	Bolsa	4320,00	4,440	19.180,80
16	0001599 - AGUA BIDESEILADA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO 250ML	FARMACE	Bolsa	5760,00	3,730	21.484,80
17	0001600 - ÁGUA BIDESEILADA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL 10 ML	EQUIPLEX	Amp	4800,00	0,250	1.200,00
18	0001601 - ALBENDAZOL 400mg	GEOLAB	COMP	3600,00	0,420	1.512,00
19	0001602 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40mg/ml 10ml	GEOLAB	FRCO	3600,00	1,290	4.644,00
20	0002332 - ALENDRONATO 70mg	DELTA	CPR	8400,00	0,220	1.848,00
24	0001603 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50/12,5mg/ml SUSPENSÃO ORAL 100ml	EMS	FRCO	240,00	25,130	6.031,20
25	0001604 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50/12,5mg/ml SUSPENSÃO ORAL 75ml	SANDOZ	FRCO	600,00	21,030	12.618,00
26	0001605 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500/125mg	EMS	COMP	18000,00	1,730	31.140,00
27	0001606 - AMOXICILINA 500mg	UNICHEM	CAPS	72000,00	0,210	15.120,00
28	0001607 - AMOXICILINA 50mg/ml PO P/SUSPENSÃO ORAL 60ml	CIMED	FRCO	6000,00	4,680	28.080,00
29	0001608 - AMOXICILINA 50mg/ml PO P/SUSPENSÃO ORAL 150ml	CIMED	FRCO	1200,00	6,460	7.752,00
33	0001610 - AZITROMICINA 40mg/ml PÓ P/SUSPENSÃO ORAL 15ml	PHARLAB	FRCO	720,00	6,610	4.759,20
34	0001611 - AZITROMICINA 500mg	PHARLAB	COMP	18000,00	0,490	8.820,00
36	0001613 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	Amp	1200,00	5,430	6.516,00
37	0001614 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	Amp	360,00	6,410	2.307,60
41	0001617 - BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40mg/ml 120ml	EMS	FRCO	360,00	5,900	2.124,00
42	0001618 - BESILATO DE ANLÓDIPINO 10mg	GEOLAB	CPR	36000,00	0,050	1.800,00
45	0001619 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML	HYPOFARMA	FRCO	180,00	20,870	3.756,60
46	0001620 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75mg	NOVAQUIMICA	CPR	6720,00	0,220	1.478,40
47	0001621 - BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25mg/ml GTS 20ml	HIPOLABOR	FRCO	240,00	1,070	256,80
49	0002341 - BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	HIPOLABOR	Amp	2400,00	1,090	2.616,00
50	0001623 - BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	AIRELA	FRCO	400,00	2,240	896,00
51	0001624 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg	HIPOLABOR	CPR	6000,00	0,850	5.100,00
52	0001625 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg/ml GTS 20ml	HIPOLABOR	FRCO	600,00	7,530	4.518,00
53	0002342 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml	FARMACE	Amp	1800,00	0,820	1.476,00

*[Handwritten signatures]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**  
**Comissão Permanente de Licitações**

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | [www.saopaulodopotengi.rn.gov.br](http://www.saopaulodopotengi.rn.gov.br)  
licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br | (84) 3251-4910

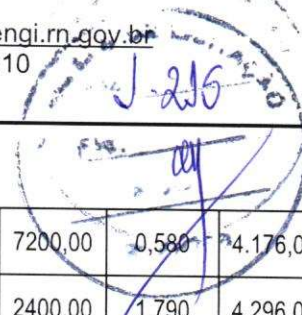


54	0002343 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ml	FARMACE	Amp	4800,00	1,510	7.248,00
55	0001626 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67mg/ml+333,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL 20 ml	HIPOLABOR	FRCO	1800,00	5,840	10.512,00
56	0001627 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10mg+250mg	PHARLAB	COMP	12000,00	0,290	3.480,00
59	0001630 - CARBOCISTEÍNA SOLUÇÃO ORAL 50mg/ml 100ml	PRATI	FRCO	1200,00	4,600	5.520,00
60	0001631 - CARBOCISTEÍNA SOLUÇÃO ORAL 20mg/ml 100ml	PRATI	FRCO	600,00	3,990	2.394,00
65	0001636 - CEFALEXINA 500mg	ABL	CAPS	108000,00	0,580	62.640,00
66	0001637 - CEFALEXINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 50mg/ml 60ml	TEUTO	FRCO	4800,00	6,250	30.000,00
67	0001638 - CEFALEXINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 50mg/ml 100ml	ABL	FRCO	1200,00	9,400	11.280,00
70	0001640 - CEFTRIAXONA 1g IV PO P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FA	2400,00	3,850	9.240,00
71	0001641 - CETOCONAZOL 2% XAMPU 100ml	AVVIO	FRCO	360,00	4,980	1.792,80
73	0001642 - CETOCONAZOL CREME 200mg/g 30g	HIPOLABOR	Bisn	3600,00	2,800	10.080,00
78	0001647 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	FARMACE	FRCO	8400,00	3,600	30.240,00
79	0001648 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	FARMACE	Bolsa	2880,00	4,200	12.096,00
80	0001649 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML	FARMACE	Bolsa	8400,00	5,300	44.520,00
81	0001650 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	FARMACE	Amp	48000,00	0,260	12.480,00
84	0001651 - CLARITROMICINA 500mg	PHARLAB	CAPS	4800,00	1,760	8.448,00
87	0001653 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 mg/ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	AIRELA	FRCO	1200,00	2,340	2.808,00
88	0001654 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 mg/ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	AIRELA	FRCO	600,00	2,630	1.578,00
89	0002349 - CLORIDRATO DE BROMEXINA 4mg/5ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	PHARLAB	FRCO	360,00	5,340	1.922,40
90	0002350 - CLORIDRATO DE BROMEXINA 8mg/5ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	PHARLAB	FRCO	360,00	6,700	2.412,00
91	0001655 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500mg	PHARLAB	CPR	24000,00	0,190	4.560,00
92	0001656 - CLINDAMICINA 150 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	HIPOLABOR	Amp	600,00	3,060	1.836,00
95	0001658 - CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000 ML	VICPHARMA	FRCO	240,00	15,420	3.700,80
96	0001659 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300mg	TEUTO	CAPS	4800,00	0,900	4.320,00
99	0001660 - CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml	HIPOLABOR	Amp	1800,00	1,240	2.232,00
100	0001661 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30g	PHARLAB	Bisn	1200,00	3,450	4.140,00
101	0001662 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	HIPOLABOR	Amp	600,00	3,610	2.166,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**  
**Comissão Permanente de Licitações**

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | [www.saopaulodopotengi.rn.gov.br](http://www.saopaulodopotengi.rn.gov.br)  
licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br | (84) 3251-4910



106	0001666 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ml	FARMACE	Amp	7200,00	0,580	4.176,00
108	0001667 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ml	HIPOLABOR	Amp	2400,00	1,790	4.296,00
115	0001668 - COMPLEXO B GOTAS 30ml (B1, B2, B3, B5, B6)	ARTE NATIVA	FRCO	720,00	1,750	1.260,00
116	0002359 - COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (B1, B2, B3, B5, B6)	HYPOFARMA	Amp	3600,00	1,100	3.960,00
117	0002360 - COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6)	NATULAB	CPR	96000,00	0,040	3.840,00
118	0001669 - COMPLEXO B SOL. ORAL 100ml (B1, B2, B3, B5, B6)	ARTE NATIVA	FRCO	1200,00	2,200	2.640,00
119	0001670 - DEXAMETASONA 0,1% CREME 10g	HIPOLABOR	Bisn	3600,00	1,590	5.724,00
120	0001671 - DEXAMETASONA 4mg	TEUTO	CPR	12000,00	0,190	2.280,00
121	0001672 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1mg/ml ELIXIR 100ml	FARMACE	FRCO	2400,00	2,330	5.592,00
124	0001674 - DICLOFENACO POTÁSSICO 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ml	TEUTO	Amp	1200,00	2,740	3.288,00
125	0001675 - DICLOFENACO SÓDICO 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ml	FARMACE	Amp	4800,00	0,830	3.984,00
126	0002362 - DIGOXINA 0,05mg/ml ELIXIR 60ml	PRATI	FRCO	240,00	8,500	2.040,00
127	0001676 - DIGOXINA 0,25mg	PHARLAB	CPR	36000,00	0,180	6.480,00
128	0001677 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIÃO QUIMICA	Amp	1800,00	5,250	9.450,00
132	0001680 - DIPIRONA SÓDICA 500mg	EMS	CPR	60000,00	0,130	7.800,00
133	0001681 - DIPIRONA SODICA 500mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ml	FARMACE	Amp	18000,00	0,810	14.580,00
134	0001682 - DIPIRONA SODICA 500mg/ml SOLUÇÃO ORAL GTS 10ml	AIRELA	FRCO	4800,00	1,060	5.088,00
139	0001684 - ESPIRONOLACTONA 25mg	EMS	CPR	30000,00	0,180	5.400,00
142	0001686 - ESTRIOL 1mg/g CREME VAGINAL 50g	HIPOLABOR	Bisn	2400,00	9,280	22.272,00
143	0002368 - FINASTERIDA 5mg	NOVAQUIMICA	CPR	8400,00	0,250	2.100,00
144	0001687 - FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml IV	HIPOLABOR	Amp	1800,00	2,290	4.122,00
145	0001688 - FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml IM	HIPOLABOR	Amp	1800,00	1,640	2.952,00
146	0001689 - FLUCONAZOL 150mg	VITAMEDIC	CAPS	6000,00	0,400	2.400,00
148	0001690 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	2400,00	0,600	1.440,00
149	0001691 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	HIPOLABOR	Amp	12000,00	1,480	17.760,00
150	0002370 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1,34mg/ml (equiv 1mg/ml de prednisolona) SOLUÇÃO ORAL 100ml	PRATI	FRCO	360,00	7,500	2.700,00
151	0001692 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1,34mg/ml (equiv 1mg/ml de prednisolona) SOLUÇÃO ORAL 60ml@	PRATI	FRCO	360,00	6,200	2.232,00
152	0001693 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02mg/ml (equiv 3mg/ml de prednisolona) SOLUÇÃO ORAL 60ml	HIPOLABOR	FRCO	360,00	3,760	1.353,60

*[Handwritten signatures]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

### Comissão Permanente de Licitações

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | [www.saopaulodopotengi.rn.gov.br](http://www.saopaulodopotengi.rn.gov.br)  
licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br | (84) 3251-4910

153	0001694 - FUROSEMIDA 40mg	GEOLAB	CPR	36000,00	0,050	1.800,00
154	0001695 - FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	SANTISA	Amp	8400,00	0,880	7.392,00
159	0001697 - GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL 250ml@	RIOQUIMICA	FRCO	360,00	8,450	3.042,00
160	0001698 - GLICOSE ISOTÔNICA 5% SISTEMA FECHADO 500ML	FARMACE	Bolsa	2400,00	5,400	12.960,00
161	0001699 - GLICOSE ISOTÔNICA 5% SISTEMA FECHADO 250ML	FARMACE	Bolsa	1200,00	4,700	5.640,00
162	0001700 - GLICOSE HIPERTÔNICA 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	FARMACE	Amp	2400,00	0,520	1.248,00
163	0001701 - HEDERA HELIX 7mg/ml XPE 100ml	MULTILAB	FRCO	480,00	3,490	1.675,20
164	0001702 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8 mg/4 ML	HIPOLABOR	Amp	600,00	2,100	1.260,00
165	0001703 - HEPARINA 5000 UI /0,25 ML SC - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	1800,00	5,030	9.054,00
166	0002374 - HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	HIPOLABOR	FA	60,00	11,900	714,00
167	0001704 - HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	CRISTALIA	Amp	1200,00	5,420	6.504,00
169	0001706 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5mg/ml SUSP ORAL 100ml	AIRELA	FRCO	720,00	2,410	1.735,20
170	0001707 - IBUPROFENO 300mg	GEOLAB	CPR	9600,00	0,110	1.056,00
171	0002375 - IBUPROFENO 50mg/ml SOLUÇÃO ORAL 20ml	NATULAB	FRCO	720,00	2,270	1.634,40
172	0002376 - IBUPROFENO 600mg	VITAMEDIC	CPR	48000,00	0,160	7.680,00
173	0002377 - IMUNOGLOBULINA ANTI-Rho(D) 300µg (1500UI) seringa 1ml	CSL	Und.	12,00	308,000	3.696,00
177	0002381 - LACTULOSE 667mg/ml XAROPE 120ml	AIRELA	FRCO	1200,00	3,680	4.416,00
180	0002384 - LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	ISOFARMA	Bolsa	600,00	9,790	5.874,00
181	0002385 - LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	GEOLAB	COMP	600,00	0,670	402,00
186	0002390 - LORATADINA XAROPE 1mg/ml 100ml XAROPE	AIRELA	FRCO	600,00	2,680	1.608,00
188	0002392 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	HIPOLABOR	FRCO	2400,00	1,700	4.080,00
195	0002399 - MEROPENÉM 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL	Amp	600,00	15,650	9.390,00
198	0002402 - METILDOPA 250mg	HIPOLABOR	CPR	36000,00	0,390	14.040,00
199	0002403 - METRONIDAZOL 100mg/g GEL VAGINAL 50g	PRATI	Bisn	3600,00	5,980	21.528,00
200	0002404 - METRONIDAZOL 250mg	PRATI	CPR	12000,00	0,190	2.280,00
201	0002405 - METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	FARMACE	Bolsa	600,00	4,270	2.562,00
203	0002407 - NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5mg/250UI/g 10g	PRATI	Bisn	3600,00	1,570	5.652,00
207	0002411 - NIMESULIDA 50mg/ml gts SUSPENSÃO ORAL 15ML	VITAMEDIC	FRCO	360,00	1,900	684,00
208	0002412 - NISTATINA 100.000 UI/ml SUSPENSÃO ORAL 50ml	PRATI	FRCO	480,00	4,790	2.299,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

### Comissão Permanente de Licitações

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | [www.saopaulodopotengi.rn.gov.br](http://www.saopaulodopotengi.rn.gov.br)

licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br | (84) 3251-4910

J-24  
F.S.  
*[Handwritten signature]*

209	0002413 - NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/g 50g	PRATI	Bisn	3600,00	5,430	19.548,00
210	0002414 - NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME 28g	PRATI	Bisn	600,00	2,380	1.428,00
211	0002415 - NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80g	HIPOLABOR	Bisn	1800,00	7,080	12.744,00
214	0002418 - NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	CRISTALIA	Amp	480,00	34,900	16.752,00
216	0002420 - NORFLOXACINO 400mg	GLOBO	CPR	4800,00	0,350	1.680,00
217	0002421 - ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINA E 100ml	AVVIO	FRCO	1200,00	3,300	3.960,00
218	0002422 - ÓLEO MINERAL 100ml	AIRELA	FRCO	1200,00	3,090	3.708,00
220	0002424 - OMEPRAZOL 40mg PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	BLAU	FAMP	3600,00	5,840	21.024,00
221	0002425 - ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	HIPOLABOR	Amp	2400,00	1,590	3.816,00
223	0002427 - PANTOPRAZOL 40mg	MEDQUIMICA	CPR	36000,00	0,180	6.480,00
224	0002428 - PARACETAMOL 200mg/ml SOLUÇÃO ORAL GTS 15ml	AIRELA	FRCO	3600,00	1,250	4.500,00
226	0002430 - PARACETAMOL 750mg	BRASTERAPICA	CPR	48000,00	0,120	5.760,00
228	0002432 - PERMETRINA LOÇÃO 1% 60ml	NATIVITA	FRCO	240,00	2,230	535,20
229	0002433 - PERMETRINA LOÇÃO 5% 60ml	NATIVITA	FRCO	12000,00	3,130	37.560,00
233	0002437 - SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG	LEGRAND	CAPS	1200,00	1,650	1.980,00
235	0002439 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9g	NATULAB	Env	1200,00	0,920	1.104,00
236	0002440 - SECNIDAZOL 1g	VITAMEDIC	CPR	6000,00	1,040	6.240,00
237	0002441 - SIMETICONA 75mg/ml 10ml	NATULAB	FRCO	3000,00	1,400	4.200,00
241	0002445 - SOLUÇÃO RINGER SISTEMA FECHADO 500ml	FRESENIUS	Bolsa	2400,00	5,840	14.016,00
242	0002446 - SOLUÇÃO RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO 500ml	FRESENIUS	Bolsa	1800,00	7,100	12.780,00
243	0002447 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100mg PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	Amp	2400,00	3,450	8.280,00
244	0002448 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500mg PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	Amp	1800,00	4,960	8.928,00
246	0002450 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30g	NATIVITA	Bisn	2400,00	4,550	10.920,00
248	0002452 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40/8mg/ml SUSPENSÃO ORAL 50ml	EMS	FRCO	840,00	4,190	3.519,60
249	0002453 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40/8mg/ml SUSPENSÃO ORAL 100ml	EMS	FRCO	420,00	3,220	1.352,40
252	0002456 - SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	TEUTO	Amp	600,00	3,150	1.890,00
253	0002457 - SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	FARMACE	Amp	600,00	0,940	564,00
255	0002458 - SULFATO DE GENTAMICINA 20mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml	FRESENIUS	Amp	240,00	1,480	355,20
260	0002463 - SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	NATULAB	FRCO	360,00	1,480	532,80
262	0002465 - SULFATO FERROSO 5mg/ml XAROPE 60ml	NATULAB	FRCO	960,00	2,100	2.016,00
263	0002466 - SULFATO FERROSO 125mg/ml GTS 30ml	AIRELA	FRCO	960,00	0,890	854,40
265	0002468 - SUXAMETÔNIO, CLORETO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	Amp	240,00	23,500	5.640,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**  
**Comissão Permanente de Licitações**

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | [www.saopaulodopotengi.rn.gov.br](http://www.saopaulodopotengi.rn.gov.br)  
licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br | (84) 3251-4910

J. 2/18  
*[Handwritten signature]*

266	0002469 - TENOXICAM 40mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	Amp	4800,00	8,460	40.608,00
267	0002470 - TENOXICAM 20mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	Amp	1200,00	6,940	8.328,00
268	0002471 - TERBUTALINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	HIPOLABOR	Amp	2400,00	1,270	3.048,00

- a) O faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Ordem de Compra/Serviço que deverá ser em nome do: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 08.079.774/0001-61, com sede à Rua Bento Urbano, 04 Centro, São Paulo do Potengi/RN;
- b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do Setor de Compras, conforme o caso, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) As notas fiscais/faturas devem ser encaminhadas mediante protocolo de solicitação de cobrança no protocolo do Setor de Compras e ou Secretaria Municipal Solicitante, conforme o caso, acompanhadas das certidões negativas de Regularidade Fiscal e Trabalhista, e quando apresentarem incorreções serão devolvidas ao ADJUDICATÁRIO, de forma que o seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- d) O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do ADJUDICATÁRIO;
- e) O pagamento será efetuado ao ADJUDICATÁRIO na forma constante no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-SRP e ainda de acordo com as exigências da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, de 01 de novembro de 2016;
- f) Ao ÓRGÃO GERENCIADOR fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da execução e aceitação do serviço fornecido e ou entrega do produto pelo ADJUDICATÁRIO, este não estiver em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-SRP;
- g) Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o ADJUDICATÁRIO for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do celebrada ou a documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores;
- h) O prestador será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamentos oponíveis ao ADJUDICATÁRIO;
- i) As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos do orçamento geral do Município vigente à época da avença e especificadas as dotações orçamentárias descritas nas autorizações de compra emitidas;
- j) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o ADJUDICATÁRIO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança; e
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR decorrente dos serviços executados e ou produtos já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao ADJUDICATÁRIO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga aos órgãos firmar as futuras contratações e/ou aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Município.

*[Handwritten signatures]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**  
**Comissão Permanente de Licitações**

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | [www.saopaulodopotengi.rn.gov.br](http://www.saopaulodopotengi.rn.gov.br)  
licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br | (84) 3251-4910

J-219  
[Handwritten signature and stamp]

**Art. 10º.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11º.** A entrega dos serviços/produtos oriundos desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições, conforme o caso:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-SRP, contado a partir do recebimento da ordem de serviços/compras;
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados, conforme o caso;
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, observado os limites geográficos do Município de São Paulo do Potengi/RN;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na execução e/ou entrega correrão por conta do FORNECEDOR; e
- Deverão ser observadas e fielmente cumpridas as demais regras estabelecidas no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-SRP.

**Art. 12º.** O recebimento e aceitação dos serviços/produtos registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições, conforme o caso:

- O recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-SRP;
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-SRP;
- Por ocasião da entrega, o FORNECEDOR deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do ÓRGÃO GERENCIADOR responsável pelo recebimento.
- No ato da entrega do objeto, o servidor ou comissão responsável designada deverá observar os seguintes parâmetros, conforme o caso:
  - Se a quantidade está em conformidade com a solicitação efetuada;
  - Se o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com as definições constantes no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-SRP;
  - Se as especificações estão em conformidade com o Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-SRP, bem como com a proposta apresentada pelo FORNECEDOR;
  - Se o objeto está adequado para utilização; e
  - Se o objeto foi plenamente executado e em conformidade com as especificações constantes no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-SRP.
- O atesto da Nota Fiscal referente ao objeto executado/fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo;
- Constatadas irregularidades na execução/entrega do objeto, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
  - Se disser respeito à diferença de quantidade/ou de partes do objeto, determinar sua complementação ou suspender a aquisição e/ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e
  - Se disser respeito à especificação, rejeitar no todo ou em parte, determinando sua substituição ou suspender a aquisição e/ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, o FORNECEDOR terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Art. 13º.** São sanções passíveis de aplicação ao FORNECEDOR participante desta ARP, sem prejuízo de/outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos o ÓRGÃO GERENCIADOR;
- Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total adjudicado;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**Comissão Permanente de Licitações**

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | [www.saopaulodopotengi.rn.gov.br](http://www.saopaulodopotengi.rn.gov.br)  
licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br | (84) 3251-4910

J-220  
ay

c) Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total adjudicado;

d) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total adjudicado; e

e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo 1º: O FORNECEDOR estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

I) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer da vigência desta ARP, bem como a recusa de assinar o contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e"; e

II) Descumprimento dos prazos, inclusive os de execução/fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações do ÓRGÃO GERENCIADOR: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo 2º: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo 3º: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo 1º deste Artigo, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo 4º: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a multa.

Parágrafo 5º: As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14º.** O FORNECEDOR terá seu registro cancelado:

a) Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

I) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

II) Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

III) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

IV) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo à presente ARP;

V) Não manter as condições de habilitação;

VI) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

VII) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP e no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-SRP, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo 1º: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo 2º: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pela autoridade competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
CNPJ/MF 08.079.774/0001-61 | [www.saopaulodopotengi.rn.gov.br](http://www.saopaulodopotengi.rn.gov.br)  
[licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br](mailto:licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br) | (84) 3251-4910



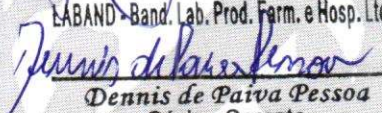
**Art. 15º.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16º.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.

São Paulo do Potengi/RN, em 29 de janeiro de 2024.

  
**Eugênio Pacelli Araújo Souto**  
Pelo Órgão Gerenciador

LABAND - Band. Lab. Prod. Farm. e Hosp. Ltda

  
**Dennis de Paiva Pessoa**  
Sócio Gerente

**Dennis de Paiva Pessoa**  
CPF. 057.057.534-62  
Pelo Fornecedor